



INDICAÇÃO Nº 564/2026

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 96, alínea "i", e em conformidade com o art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas, e art. 8º da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Colendo Plenário a presente **INDICAÇÃO**, para que, após sua deliberação, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, Digníssimo Prefeito Municipal de Balsas/MA, **INDICANDO-LHE**:

"QUE SEJAM REALIZADOS OS ESTUDOS E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E LEGAIS NECESSÁRIAS PARA:

I – EQUIPARAR O VALOR DO PLANTÃO PAGO AOS CONDUTORES EFETIVOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU AO VALOR ATUALMENTE PAGO AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NO MONTANTE DE R\$ 243,10 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS); E

II – ASSEGURAR AOS CONDUTORES EFETIVOS DO SAMU O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DESDE QUE CARACTERIZADAS AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA SUA CONCESSÃO, MEDIANTE A COMPETENTE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO."

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo promover a valorização dos condutores efetivos que integram as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Município de Balsas, considerando a relevância das atribuições desempenhadas por esses profissionais no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.

Os condutores do SAMU exercem suas funções em regime de plantão e integram diretamente a dinâmica operacional das equipes de atendimento, atuando no transporte e deslocamento necessários ao socorro de pacientes e estando submetidos às condições próprias do serviço de urgência e emergência.

Nesse contexto, mostra-se pertinente que o Poder Executivo avalie a possibilidade de equiparação do valor do plantão dos condutores efetivos ao valor pago aos Técnicos de



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR HIGINO NETO

Enfermagem, atualmente correspondente a R\$ 243,10 (duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), como medida de valorização funcional e de tratamento remuneratório compatível com a participação desses profissionais na prestação contínua do serviço.

Da mesma forma, solicita-se a avaliação das condições laborais a que estão submetidos os condutores efetivos do SAMU para fins de concessão do adicional de insalubridade, observados os requisitos previstos na legislação aplicável e a necessária avaliação técnica quanto à efetiva exposição a agentes insalubres e ao respectivo grau.

Ressalta-se que a presente proposição possui natureza indicativa, cabendo ao Poder Executivo, no exercício de suas competências administrativas, promover os estudos técnicos, jurídicos, orçamentários e financeiros necessários e, constatada a viabilidade da medida, encaminhar a esta Casa Legislativa eventual proposição normativa que se faça necessária.

Trata-se de medida que busca reconhecer e valorizar profissionais essenciais ao funcionamento do serviço municipal de urgência e emergência, razão pela qual se solicita especial atenção do Poder Executivo ao pleito.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA, 27 DE AGOSTO DE 2026.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Autor

VEREADOR – REPUBLICANOS

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

Coautor

VEREADOR – UNIÃO